



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Dos Senhores Ivan Valente, Edmilson Rodrigues, Fernanda Melchionna e
Glauber Braga)

*Requer aprovação de **Moção de Apoio e Solidariedade** à professora doutora Rosana Pinheiro-Machado (UFSM) e a todos os docentes brasileiros, que devem ter assegurados seus direitos, especificamente o direito à liberdade de cátedra.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada Moção de apoio e solidariedade à professora doutora Rosana Pinheiro-Machado, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, e, em seu nome, a todas as mulheres e homens educadores do Brasil, que devem ter respeitado seu direito à livre expressão, e especificamente à liberdade de cátedra.

JUSTIFICATIVA

Entre os fatos preocupantes da quadra histórica que atravessamos estão as ameaças, abertas ou veladas, à livre expressão, ao livre exercício do pensamento, à autonomia universitária e à liberdade de cátedra. Reflexo disso é a Recomendação que o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) se viu instado a publicar, no último 30 de maio, pedindo que o Governo Federal se abstenha de fazer “ingerência à autonomia universitária, liberdade de cátedra, expressão e pensamento, bem como a livre investigação científica”. É triste, é preocupante que tal pedido tenha que ser feito, três décadas após a redemocratização pela qual tanto milhares de brasileiros lutaram – muitos, ao custo das próprias vidas.

Notícias envolvendo tentativas de intimidação de jornalistas e professores têm se multiplicado, o que é lamentável. Recentemente, por exemplo, um blog do Sul do país noticiou¹, sob a chamada “*Ouca conversa entre Rosana e Demori para injuriar a Lava Jato no The Intercept*”, que a professora Rosana “injuria o presidente Jair Bolsonaro em fóruns no exterior e em universidades públicas federais gaúchas”, aduzindo: “o deputado Jerônimo Gorgen disse ao editor que procurará o ministro da Educação, para saber se existe dinheiro público custeando as viagens e palestras de Pinheiro-Machado, já que ela é servidora federal.” Tentativas de intimidação desse tipo merecem nosso veemente repúdio, especialmente quando partem de figuras públicas com a responsabilidade de um parlamentar e de um ministro de Estado. Vale ressaltar: a professora Rosana Pinheiro-Machado está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e é colunista do site *The Intercept*. Nossa Lei Maior protege o livre exercício do pensamento (art. 5º, IV), a liberdade de expressão (art. 5º IX) e a autonomia universitária (art.

¹ <https://polibiobraga.blogspot.com/2019/07/ouca-conversa-entre-rosana-e-demori.html> (acesso em 09/07/2019).

207). Além disso, no que tange à liberdade de cátedra, a Constituição Federal é suficientemente clara:

“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
[...]

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas [...]

Por fim, vale relembrar decisão exarada pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, em 31 de outubro último, na qual, referendando medida cautelar, os ministros repudiaram, de forma unânime, incursões policiaiscasas em instituições de ensino superior e se manifestaram em prol da liberdade de expressão e de pensamento como elemento central do exercício da cidadania.

Em face do exposto, e lembrando ainda que nossa Constituição foi promulgada com “nojo à ditadura”, nas firmes palavras de Ulisses Guimarães, é que propomos a presente Moção.

Sala da Comissão, em de julho de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues
PSOL-PA

Fernanda Melchionna
PSOL-RS

Glauber Braga
PSOL-RJ